



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 195/2026

Inscrição Municipal/CMF: 368618

Processo de Lançamento: 4366/2026

Nome: CLAUDIO ANTONIO YAMAMOTO

Endereço: IPIRANGA, RUA

Bairro: INDEPENDÊNCIA, VILA

Cidade: MAUÁ

N° 110

CEP: 09350-160

No dia 18 DE MAIO DE 2026, eu, Guilherme Ripoli Pereira, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 44 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Praticar ato de abuso, abandono, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. SR° CLAUDIO ANTONIO YAMAMOTO EVADIU-SE DO LOCAL (SEM DESTINO CONHECIDO), ABANDONANDO O ANIMAL (CÃO), QUE SEGUE AOS CUIDADOS (COMPULSORIAMENTE) DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL. SENDO O ATO DE ABANDONO CLASSIFICADO PELA L5304/18 ART.19 COMO MAUS-TRATOS, COM BASE NO DECRETO 8190/16 ART.44 FUNDAMENTA ESTE AUTO DE INFRAÇÃO.. Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Total do auto (em FMP): 300,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

1-4-1803

GUILHERME R. PEREIRA
Auditor Fiscal de Ativ. Urbanas
Prefeitura do Município de Mauá

1-1-1954

Recebimento (data e assinatura)